



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 935 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Certifico, que o decreto foi publicado (a) no quadro de avisos do Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 30 3 2015, providências”.

ASSINATURA

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 11639/2015, e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga, com área de 4.731,74 m²;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igaratinga, através do Engenheiro Flávio Lucas Greco, CREA-MG 64.880/D, certificando da execução, em conformidade técnica, das obras de infraestrutura do empreendimento.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o parcelamento e implementação do loteamento situado na Quadra 14, do Centro, Município de Igaratinga, com área 4.731,74m² de propriedade do SENHOR Laci Ferreira de Faria.

Art. 2º A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º O loteamento aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º O proprietário deverá divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, a aprovação do Loteamento na Prefeitura Municipal de Igaratinga, bem como constar das escrituras públicas dos lotes alienados, tanto nos contratos de compromisso ou promessa de compra e venda.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 871/2014.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de março de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal